



O simpático esquema da capa é a representação da topografia da Constituição Federal, que é apelidada aqui de CRFB. Ele está voltado para a memorização da Constituição e se ocupa em dar uma visão panorâmica dela, quer dizer, sem se deter em muitos detalhes. O desenho simboliza ser a CRFB o esqueleto das leis e do ordenamento jurídico do Brasil. Se o Brasil é uma espécie de pessoa, pois é uma pessoa jurídica de direito internacional, essa colocação é algo que qualquer público é capaz de entender, quando fazemos uma adaptação desta linguagem. O país, juridicamente falando, é tal qual uma pessoa física, que necessita estruturar-se sobre um corpo.

Então, usando esta representação, iniciamos esta parte da história do Brasil.

Em 5 de outubro de 1988, nasceu pelas mãos do ilustre Presidente do Congresso Nacional, o Sr. Ulysses Guimarães, uma Constituição com 250 artigos e apoiada sobre os mais altos conhecimentos filosóficos que eram reconhecidos pelo mundo até então. Por todas as suas características, ela foi chamada de Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB. Nela ficou registrado que o Brasil seria uma pessoa democrática e voltada para o bem comum. A mãe da Constituição, querendo dizer a matriz, era a Convenção Americana dos Direitos Humanos, a qual era casada com o Pacto São José da Costa Rica. A partir de então, houve o Renascimento da pessoa jurídica apelidada por todos como Brasil. Essa pessoa jurídica já nasceu grande e rica, pois tinha um patrimônio imenso a ser protegido. O Brasil é um país cantado em vários hinos como sendo possuidor de muitas belezas. É, também, um país cheio de reservas que possuem dimensões imensas e quantidades variadas de riquezas.

Entre estas megaestruturas vemos como exemplos a reserva florestal amazônica, o aquífero Guarani, e a reserva mineral que é explorada pela companhia Vale do Rio Doce. Entre as riquezas culturais existentes, que também são inúmeras, vemos uma composição a partir de uma universalidade de povos e etnias. Entretanto, pelos seus princípios, no que pese todas essas riquezas, a maior delas é a sua população e a pessoa humana, cada indivíduo, existente nessa população. Assim sendo, é uma exigência para o Brasil e para todos compreenderem qual é a correlação entre direitos e deveres. Sem estes fundamentos o país entra em conflito na sua convivência interna e externa. Isso é tão sério que, quando estes fundamentos estão ausentes, se diz que não existe justiça para ninguém.

#### Capítulo V - DEVERES DAS PESSOAS

##### Artigo 32 - Correlação entre deveres e direitos

1. Toda pessoa tem deveres para com a família, a comunidade e a humanidade.
2. Os direitos de cada pessoa são limitados pelos direitos dos demais, pela segurança de todos e pelas justas exigências do bem comum, em uma sociedade democrática. (Pacto São José da Costa Rica).

A Constituição Federal foi uma Carta que nasceu para o cidadão. Ela tem suas bases nos direitos do homem e do cidadão. Ela reconhece isso expressamente, quando fala da prevalência dos direitos humanos (inciso II do artigo 4º). Nenhuma lei brasileira pode ser superior à Constituição Federal. Isso quer dizer que, sendo a lei maior do Brasil, ela já nasceu mãe de todas as leis daqui, e não apenas das outras cartas que nasceram depois dela. Nenhuma lei pode entrar em conflito com ela. A CRFB é até pequena diante

de tamanho conteúdo! Olhando de perto, apreciamos cada parte de seu pequeno corpo mnemônico.

**Cabeça - TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais (artigo 1º ao 4º)** – No nosso esquema esta é a cabeça porque se refere às idéias que irão nortear esta pessoa em seu comportamento. Uma pessoa com princípios é uma pessoa com fundamentos corretos para agir. Diremos apenas, para não saturar, que entre os Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil estão os princípios da soberania e da cidadania. Cidadania é a liberdade de vontade do cidadão, como o próprio nome diz. Soberania é a liberdade de vontade do Estado. Nessa liberdade de vontade (autonomia de vontade) sempre estará embutido o respeito a direitos e deveres, seja da parte do Estado ou do cidadão. Por uma incrível sabedoria, um país democrático só é soberano quando sua população tem cidadania, senão será uma ditadura e não uma democracia. Vemos, também, que ser um Estado Democrático não é tão simples, pois isso terá muitos efeitos tanto para dentro como para fora do país. Um cidadão, por vezes, poderá ser maior até do que o seu próprio governo para se defender e defender a todos. Para isso terá, apenas, que, em sua ação, fundamentar o pedido na legislação interna até a CRFB, mas citando, também, artigo da Convenção Americana dos Direitos Humanos. A partir do pedido fundamentado desta forma, basta que o advogado saiba recorrer à Corte Interamericana de Direitos Humanos, que ele terá mais força do que os nossos tribunais.

**Pescoço - TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (artigo 5º ao 17º)** – Desde o seu nascimento, a Constituição dá garantias aos cidadãos em todos os níveis, até contra o Estado, se for necessário, como já começamos a falar. Essas garantias, inclusive, são dadas através das próprias mãos do Estado que será o garantidor destes direitos. Isso funciona da mesma forma que os garantes em direito penal. Funciona como um salva-vidas, que tem o dever de salvar a vida de outras pessoas numa piscina. O salva-vidas poderá responder por homicídio se uma pessoa morrer por descuido seu. Em razão desta parte da Constituição, ela é chamada de Garantista, pois é a parte que fala das garantias que são dadas aos cidadãos. Neste título são faladas coisas tais como as qualidades para que um processo seja considerado legal. Também são faladas coisas como as ações disponíveis para a defesa do cidadão em face do Estado. Exemplos destes tipos de ações são o habeas corpus e o mandado de segurança, entre outros, que estão contidos no artigo 5º.

Resumidamente, neste título são previstos direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos referentes a nacionalidade, direitos políticos e direitos de partidos políticos. A abrangência deste título é enorme. A razão para dizermos ser esta parte o pescoço é por ser ela a parte que direciona para onde vamos apontar os princípios, a cabeça, qual será seu foco.

O artigo 5º, que está no pescoço, é tão importante que aqui é feita uma representação individualizada. Ele é composto por 78 incisos (em algarismos romanos). O primeiro comando contido num artigo é chamado *caput*, depois ele terá outras partes que serão chamados parágrafos, incisos e letras. O artigo 5º tem todas estas divisões. A representação individualizada dele será, então, uma pequena mancha dermatológica (cujo sinônimo é pinta) com o formato iconográfico de coração. Isso é para dizer que nesta parte está algo que se parece com um coração porque está no centro de todas as proteções contidas neste diploma. Em outras palavras, este pescoço tem uma pinta de coração, por ser o artigo 5º o que mais representa as garantias do cidadão em face do Estado.

**Ombro - TÍTULO III - Da Organização do Estado (artigo 18 a 43) –** Este título é relacionado com o ombro porque o ombro representa o equilíbrio do corpo, pois é onde está o trapézio. Assim, ele fala das forças hierarquicamente superiores para manter os princípios e as garantias do Estado. Como no ombro, este título também servirá de primeira estruturação fundamental para que o Estado Brasileiro seja articulado. Ele tem 7 capítulos que definem aspectos da organização político-administrativa geral. Fala da organização político-administrativa da união, dos estados, dos municípios, do distrito federal e dos territórios. Fala da intervenção, da administração pública, dos servidores públicos e dos militares dos estados e das regiões. Assim como os ombros, este título apoia o pescoço e a cabeça, tanto quanto irá estruturar tronco e membros.

**Braços - TÍTULO IV -DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES - (artigo 44 a 135)**  
– Lá no ombro vimos qual era o direcionamento principal, entretanto, nos braços encontramos uma segunda estruturação e distribuição de forças de forma mais minuciosa. Nos braços encontraremos o muque da pessoa, são os seus meios de ação e trabalho. Esta parte é composta de 4 capítulos e estes irão, ainda, se desdobrar em algumas seções. Nesta parte a CRFB fala da administração direta de forma mais ampla do que no pescoço. Fala de aspectos da organização dos 3 poderes da República, que são o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Os três poderes da República são, por princípio, independentes

e harmônicos entre si, e isto está lá na cabeça, logo no artigo 2º. Entretanto, é aqui nos braços que isso fica explicado melhor. A organização dos poderes é fundamental para que não venham a ferir esta harmonia. A competência (área de atuação) de cada um é o que organiza os poderes. Assim este título falará do Poder Legislativo, do Congresso Nacional, das atribuições do congresso nacional, da câmara dos deputados, do senado federal, dos deputados e dos senadores, das reuniões, das comissões, do processo Legislativo, das Leis, da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, do Poder Executivo, do presidente e do vice-presidente da república, da responsabilidade do Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Conselho da República, do Conselho de Defesa Nacional, do Poder Judiciário, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes do Trabalho, dos Tribunais e Juízes Eleitorais, dos Tribunais e Juízes Militares, das funções essenciais à Justiça, do ministério público, da Advocacia Geral da União, da Advocacia Pública, da Advocacia (de forma privada) e Da Defensoria Pública. É através dos braços que uma pessoa faz valer sua força para manter sua vida. Sem a organização dos poderes uma nação dificilmente se mantém e, sem esta organização os cidadãos não têm forças para exercer a sua cidadania.

**Mãos- TÍTULO V**- Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (artigo 136 a 144) – Este título é relacionado com as mãos, porque é uma parte agressiva do Estado, e é através das mãos que uma pessoa efetivamente se defende em caso de uma agressão. Este título se desdobrará em 3 capítulos, com poucas seções, e irá tratar do Estado de Defesa, do Estado de Sítio, das Forças Armadas e da Segurança Pública. As mãos são o que usamos tanto para impedir uma agressão quanto para agredir e é isso o que é relacionado neste título, a regulamentação de defesa do país.

**Tronco – TÍTULO VI** - Da Tributação e do Orçamento (artigos 145 a 169). Este título é relacionado com o tronco porque é sobre o tronco que se estrutura todo o corpo. O corpo material de um Estado, sua existência material, é representado pela força financeira que ele tenha. Isso quer dizer que o que chamamos de Estado também representa um patrimônio, dinheiro, tal qual o que ocorre em uma empresa, na qual há entradas e saídas. Assim sendo, serão as tributações (arrecadações através de impostos e taxas) e o orçamento (dinheiro em caixa), que lhe darão esta base. Este título se desdobrará em dois capítulos que irão formar algumas poucas seções. Esta parte fala do

sistema tributário nacional, de seus princípios gerais, das limitações do poder de tributar, dos impostos da União, dos impostos do Estado e do Distrito Federal, dos Impostos dos municípios, da repartição das receitas tributárias, das finanças públicas (normas gerais) e dos orçamentos. Esta parte é relacionada ao tronco porque, no sistema capitalista, sem dinheiro em caixa não há como o Estado se estruturar, tal qual sem o tronco não há como um corpo ficar ereto.

**Aparelho reprodutor (“fazedor de xixi” infantil) - TÍTULO VII** - Da Ordem Econômica e Financeira (artigo 170 a 192). Este título é relacionado ao aparelho reprodutor por ser a parte de ganhos sociais e investimentos, algo de prazer. Este título se desdobrará em 4 capítulos, sem maiores divisões. Assim, aqui serão falados princípios gerais das atividades financeiras e, também, falará da política urbana, da política agrícola e fundiária, da reforma agrária e do sistema financeiro nacional como um todo. Nesta parte é mostrada a regulamentação de atividades produtivas do Estado, e isso é como o aparelho reprodutor que está voltado para originar frutos.

**Pernas - TÍTULO VIII** - Da Ordem Social (artigo 193 a 232). São as pernas que movimentam uma pessoa para uma certa posição ou para uma certa ordem (no sentido de organização). O Estado deve caminhar por razões de importância social e qualidade de vida, assim, as suas pernas serão a regulamentação disso. Este título se desdobrará em 8 capítulos, com algumas divisões mais em seções. Assim, ele terá uma disposição geral que falará do primado do trabalho, e prosseguirá falando da seguridade social, da saúde, da previdência social, da assistência social, da educação, da cultura, do desporto, da tecnologia e inovação, da comunicação social, do meio ambiente, da família, da criança, do adolescente, do jovem, do idoso e dos índios. Estão aí os valores com os quais uma sociedade deve caminhar, porque são valores para harmonia social e para a realização de uma vida plena.

**Pés – TÍTULO IX** - Das Disposições Constitucionais Gerais - (artigo 233 a 250) – Este título é relacionado aos pés porque são os pés a base de todo o corpo humano. É um título bastante reduzido e traz a vedação de assumpção pela União de encargos dos estados. Traz as normas básicas para os 10 primeiros anos da criação dos estados e a competência do Ministério da Fazenda para controlar e fiscalizar o comércio exterior essencial à Administração. Também é aqui que se prevê a criação de leis para venda e revenda de combustíveis. Fala, ainda, do programa de integração social entre a União, os



Estados, o Distrito Federal e os municípios na forma de gestão associada de serviços públicos. Aqui se fala sobre a educação, sobre propriedades urbanas e rurais com culturas de plantas ilegais e sobre as suas consequências. Nesta parte se falará do confisco de bens particulares pelo Estado no caso de tráfico de drogas. Aqui é prevista a criação de leis que são destinadas a acessibilidade, e, também, destinadas a amparo a vítimas de atos ilícitos dolosos. Este título irá elencar, ainda, previsões relativas a processos administrativos para perda de cargos e recebimento de benefícios. Por último, falará da criação de fundos e a criação de um fundo integrado. Ou seja, é um título pequeno e com pontos diferentes, como são os pés, mas que nos fazem caminhar como um todo, isso ocorre especialmente porque prevê a integração social entre a União e seus entes federativos, e isso é uma forma de sincronizar movimentos, da mesma forma que damos passos com os pés.

**CHÃO - ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS** – Quando andamos nosso chão é transitório, apesar de ser uma base firme. O livro denominado “*Atos das Disposições Constitucionais Transitórias*” é uma parte posterior ao corpo principal da Constituição da República Federativa do Brasil. Justamente por serem atos mais transitórios deixamos de nos estender nesta parte. Entretanto, esclarecemos que este livro é composto por 114 artigos. Estes ainda são compostos, muitas vezes, por vários parágrafos e vários incisos. Em seu conteúdo, estão previstas disposições políticas de transição. Nesta parte vemos, também, outras disposições de orientação geral das diversas matérias jurídicas. A maior parte de seu conteúdo é destinado à um período específico entre a eficácia da lei anterior e da lei nova. Entre as regras contidas na ADCT, há uma que reafirma o direcionamento do ordenamento político do Brasil para os direitos humanos, que é o artigo 7º.

*“Artigo 7º. O Brasil propugnará pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos”.*

E aí, como na representação do chão, está indicado um caminho a ser seguido.

**E assim, quando todos aprenderam a seguir a lei...**

**Viveram felizes para sempre...**